



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOLEI Nº 2.858, DE 17 DE JANEIRO DE 1 991.....

Revaloriza as referências numéricas
dos funcionários, servidores e proven-
tos dos inativos de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos de funcionários, servidores da Administração do Município de Assis, na conformidade da Tabela de Referências anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

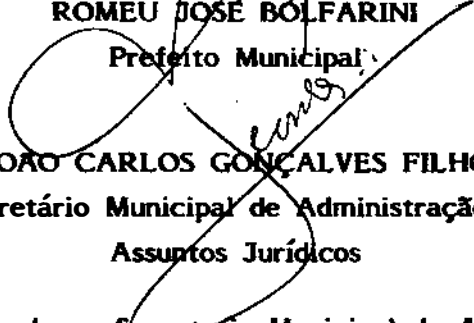
Parágrafo único - Ficam igualmente revalorizados os proventos do pessoal inativo da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal e artigo 7º da Lei Municipal 2 055, de 30 de maio de 1.980.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de dezembro de 1 990.

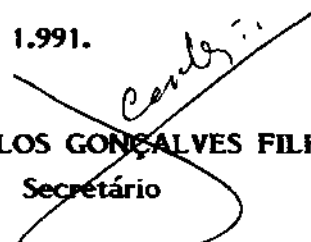
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de janeiro de 1 991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assun-
tos Jurídicos, em 17 de janeiro de 1.991.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOLEI Nº 2.858, DE 17 DE JANEIRO DE 1 991.....

TABELA DE REFERÊNCIA DE PESSOAL

REF.	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C
01	18.193,15	20.072,84	20.098,28
02	20.114,40	20.636,16	21.299,49
03	21.676,25	22.036,98	22.965,71
04	23.666,19	23.770,79	24.235,74
05	24.303,45	25.086,48	25.844,24
06	25.964,83	26.546,14	27.112,98
07	27.163,20	27.884,95	28.731,34
08	28.812,69	29.601,11	30.505,66
09	31.644,65	32.492,99	33.296,31
10	33.337,61	34.121,38	34.231,44
11	34.273,91	35.318,93	36.219,76
12	36.292,96	37.333,86	38.392,33
13	38.424,56	39.375,11	40.403,95
14	40.801,33	41.793,39	42.144,68
15	40.942,96	42.004,04	43.088,80
16	42.154,30	43.245,78	43.837,94
17	44.438,04	45.604,93	46.806,18
18	47.608,25	48.407,03	49.198,63
19	49.231,54	50.065,69	50.974,26
20	51.637,43	52.531,45	53.428,91
21	54.382,34	55.327,08	56.289,95
22	57.299,94	58.307,46	59.337,05
23	60.259,85	61.334,69	62.436,28
24	62.564,44	63.659,41	64.898,09
25	66.059,81	67.218,86	68.402,91
26	67.531,19	68.763,68	70.026,01
27	68.151,43	69.345,44	70.610,28
28	71.901,03	73.199,80	74.533,04
29	75.880,49	77.259,18	78.644,28
30	80.101,31	81.537,98	83.053,93
31	84.500,80	86.055,99	87.642,73
32	89.170,84	90.819,34	92.502,78
33	94.117,74	95.868,55	97.652,30
34	100.457,94	101.220,26	103.110,85
35	104.926,08	106.894,76	108.895,44
36	110.696,35	112.769,93	114.885,39
37	116.230,26	118.553,85	120.199,26
38	122.041,71	125.089,83	126.701,93
39	128.142,46	131.346,90	132.706,69
40	134.549,01	137.913,05	144.808,49

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de janeiro de 1 991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

